

anexo, ratificado pela Comissão Especial designada pela Resolução nº 033/2020-CEPHA, com a alteração da Resolução nº 62/2020-CEPHA, conforme deliberação da reunião do dia 19/11/2020, em atendimento a solicitação contida no protocolo nº 16.408.922-3, que trata de readequação de projetos para o complexo da Reitoria da UFPR – Escadas de Incêndio, ficando aprovado o “Estudo B” para execução da obra.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2021.

**João Evaristo Debiasi**  
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura  
Presidente do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná

19956/2021

#### Resolução nº 015/2021-SECC

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso das atribuições legais, considerando a deliberação ocorrida na 174ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA

#### RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o § 1º do art. 4º do Regimento Interno aprovado em 22/10/1987, que passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - A Presidência do Conselho será exercida pelo Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura e na sua ausência será representado pela Superintendência Geral da Cultura, tendo nas deliberações do CEPHA o voto de qualidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2021.

**João Evaristo Debiasi**  
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura  
Presidente do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná

19954/2021

### E-Paraná Comunicação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL  
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

#### PORTARIA Nº 01/2021 E-PR EXONERAÇÃO

A **Diretora Presidente** do Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação, nomeada pelo Decreto nº 4.096, de 20 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, e do Estatuto desta Entidade;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica exonerado o Sr. **Sergio Luiz Gonçalves Franco**, portador do RG nº 4.898.760-5 SSP/PR, do cargo de **Assessor do Diretor Administrativo e Financeiro** desta Entidade, com termo final em 20/11/2020.

**Art. 2º** Fica revogada a Resolução nº 02/2020 de 21 de Janeiro de 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 20 de novembro de 2020.

**Clecy Maria Amadori Cavet**  
Diretora-Presidente

18810/2021

## Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE TRABALHO

Exercício de 2020

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS -SEDU

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas  
João Carlos Ortega

Diretor Geral  
Francisco dos Santos

Controle Interno  
Luiz Eduardo Marques Halila

#### Plano de Trabalho

##### 1. Considerações iniciais:

A SEDU, em cumprimento à Instrução Normativa nº 001/2020 – Controladoria Geral do Estado – CGE, estabelece o Plano de Trabalho Anual para 2020, visando a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na execução das atribuições e atividades.

O Plano de Trabalho Anual do Controle Interno tem a finalidade de definir as linhas de atuação das avaliações e monitoramento, bem como o escopo dos processos e procedimentos para a avaliação dos controles internos da gestão quanto à consistência, qualidade e suficiência, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Ressalte-se que o planejamento pode sofrer alterações em decorrência de fatores excepcionais e, ainda, poderão ser incluídas demandas pontuais em caráter extraordinário.

##### 2. Cronograma referencial das atividades para 2020:

2.1 – Fornecer as informações solicitadas pelo Tribunal do Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.